



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 272/2025

Solicita que o Poder Executivo realize estudos para a construção ou implementação de um Centro Especializado de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Jardim Alegre.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento à Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, para que, após a regular tramitação, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, sugerindo que o Poder Executivo promova estudos técnicos e administrativos necessários para a criação, construção ou implementação de um Centro Especializado de Atendimento ao Autista no município.

Justificativa: O número de crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem aumentado de forma significativa, exigindo do Poder Público a ampliação e especialização dos serviços de atendimento. A criação de um Centro Especializado para Autistas permitiria oferecer acompanhamento multiprofissional, incluindo psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia especializada, entre outros atendimentos fundamentais para o desenvolvimento e inclusão social dos pacientes.

Além disso, tal equipamento público reduziria filas, ampliaria o acesso aos serviços, desafogaria a rede municipal e proporcionaria atendimento mais adequado, humanizado e contínuo, garantindo dignidade e respeito às famílias que hoje enfrentam grandes dificuldades para obter acompanhamento especializado.

A iniciativa reforça os princípios da proteção social, da universalidade e da prioridade absoluta às pessoas com deficiência, previstos na legislação federal e municipal.

Informo(amos) ainda que, conforme o § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação deverá ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Jardim Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Valdecir A. Morschheuser
VALDECIR ANTÔNIO MORSCHHEUSER
Vereador